

PARECER Nº 1188/2009 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0366/2002.

O projeto de lei de autoria do nobre vereador Paulo Frange “dispõe sobre as regras gerais e específicas a serem obedecidas por empresas especializadas no manejo orientado de vetores e pragas sinantrópicas, pelos fabricantes, distribuidores e revendedores de desinfetantes domissanitários de uso profissional e na obrigatoriedade de estabelecimentos públicos e privados da realização de serviços de controle de vetores e pragas sinantrópicas em ambientes coletivos, públicos ou lugares de uso comum-Código Municipal de Controle de Vetores e Pragas Sinantrópicas”.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa emitiu parecer pela legalidade e constitucionalidade. A Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho, Idoso e Mulher, após duas audiências públicas, manifestou-se favoravelmente, porém apresentou substitutivo com a finalidade de adaptar o projeto às sugestões e comentários feitos aos itens pertinentes à sua área de competência. A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente manifestou-se favoravelmente apresentando também substitutivo a essa iniciativa.

Segundo o autor as medidas sugeridas por este projeto são essenciais para garantir um controle eficaz contra pragas urbanas que assolam o município, destruindo patrimônios e prejudicando a saúde da população, evitando epidemias que surgem freqüentemente em função da ausência de ações preventivas e de um controle permanente e eficaz para impedir a ocorrência de ciclos epidêmicos periódicos. A propositura objetiva ainda profissionalizar e regulamentar as atividades dos setores envolvidos e oferecer ao consumidor final melhor qualidade de serviços, com diminuição de riscos ao meio ambiente, a saúde do consumidor e dos aplicadores provocadas por empresas que não estão legalmente estabelecidas e prestam serviços informalmente.

A Comissão de Administração Pública manifesta-se favoravelmente a esta propositura nos termos do substitutivo da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 14/10/09.

Adolfo Quintas – PSDB - Presidente

Penna – PV - Relator

Domingos Disseí - DEM

Francisco Chagas – PT

José Américo – PT

Quito Formiga - PR

Souza Santos – PSDB